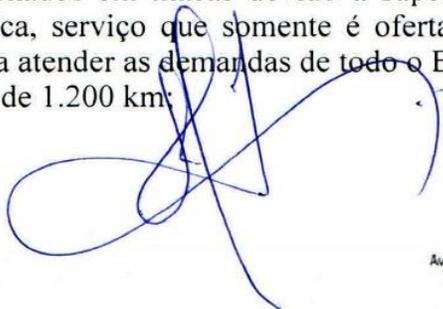


RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 085/2017

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) Que o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA) é ponto de atenção para Rede Cegonha - RC, Rede de Urgência e Emergência - RUE, devidamente habilitado pelo Ministério da Saúde, para as Regiões de Saúde da Planície Litorânea e Cocais. Tem como papel primordial, garantir acesso aos serviços pactuados de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas, assumindo o compromisso de prestar atendimento de forma humanizada, desenvolvendo ações centradas nos usuários e em seus familiares, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, em consonância com a proposta organizacional da saúde para o Município e a Macrorregião de Saúde do Litoral;
- b) Que Hospital Estadual Dirceu Arcoverde está localizado em Parnaíba – Piauí, extremo norte do Estado, distante cerca de 318 (trezentos e dezoito) km da capital Teresina, com população local estimada (IBGE-2016) de 150.547 habitantes. É referência na Média e Alta complexidade para a Macrorregião de Saúde do Litoral, totalizando uma população residente estimada de 669.302 habitantes, sendo: a) na Região de Saúde da Planície Litorânea, composta de 11 Municípios com população residente estimada (IBGE-2016) de 274.906 habitantes, b) na Região de Saúde dos Cocais, composta por 23 Municípios e população residente estimada (IBGE-2016) de 394.396 habitantes. Além da população acima mencionada atende usuários oriundos de Municípios circunvizinhos do Estado do Maranhão e do Ceará, turistas e transeuntes, salientando que o litoral é o maior polo turístico do Estado do Piauí e recebe uma população flutuante estimada em 120 mil turistas (SETUR), principalmente no período carnavalesco, férias e feriados prolongados;
- c) Que o HEDA dispõe de uma área construída de 7.526,19 m², contando atualmente com 130 leitos, conforme distribuição no quadro em anexo, que também apresenta a proposta de novos leitos e sua distribuição após a ampliação, frisando que a referida ampliação e reforma se fazem necessárias para melhorar o atendimento da população local e referenciada da Macrorregião de Saúde do Litoral, além dos turistas que ali circulam, cuja quantidade varia significativamente nos períodos festivos. Os leitos aumentarão de 130, incluindo os leitos de observação do Pronto Atendimento, para 281 leitos;
- d) Que a necessidade de ampliação e criação novos serviços se justificam pelas altas taxas de ocupação hospitalar variando de 82,80% a 97,30%, com média de 88,77% de janeiro a novembro de 2017, que com a reforma/ampliação esperamos diminuir as transferências (em média 22,64 transferências mensais) para os hospitais da Capital, tendo em vista que muitas vezes os pacientes ficam internados em macas devido à superlotação. Além disso, serão criados leitos de UTI Pediátrica, serviço que somente é ofertado em Teresina e que não dispõe de leitos suficientes para atender as demandas de todo o Estado, cuja distância entre o extremo norte X sul é de cerca de 1.200 km;



AM

- e) que as unidades funcionais a serem ampliadas compreendem 123 novos leitos distribuídos nas diversas clínicas; 10 leitos de UTI Pediátrica para suprir o vazio assistencial da Macrorregião de Saúde; 13 leitos de observação geral de Urgência e Emergência adulto e pediátrico; 05 leitos de observação obstétrica (U/E), assegurando um modelo de atenção ao parto e ao nascimento com qualidade, nos moldes preconizados pela Rede Cegonha; 01 auditório de 120 lugares; 04 salas de aulas para 20 alunos, necessárias para melhorar a estrutura física e, conseqüentemente qualificar as atividades de ensino desenvolvidas no HEDA, em especial dos Programas de Residência Médica em Clínica Médica e Cirúrgica Geral; 03 novas salas cirúrgicas no centro obstétrico e novas instalações para os seguintes serviços: farmácia/CAF(Central de Abastecimento Farmacêutico), BLH (Banco de Leite Humano), UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição) – Lactário, guarda temporária de cadáver/ Necrotério, Bloco de Ensino, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Unidade de Pronto Socorro, Central de Material e Esterilização, Serviço de Atenção às Pessoas em situação de violência Sexual, Unidade de Processamento de Roupas, Centro Cirúrgico, Enfermarias, Unidade de Diagnóstico e Administração.

RESOLVE:

1. Aprovar as Propostas de Convênio para o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA: Proposta para ampliação nº 906206/17-008 no valor de R\$ 18.448.560,00 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) e Proposta para reforma nº 906206/17-009, no valor de R\$ 11.547.624,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 14 de dezembro de 2017.



FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI



LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Beneditinos-PI
Presidente do COSEMS-PI